



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
Estado do Rio Grande do Sul

Mariana Pimentel, 30 de janeiro de 2024.

Notas Explicativas da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Nota 1 - Contexto Operacional: A DFC foi elaborada pelo método direto e evidencia as movimentações ocorridas na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, segregados nos fluxos das operações, dos investimentos e dos financiamentos, sem considerar aos pagamentos e recebimentos intraorçamentários. O resultado final corresponde à diferença entre os saldos iniciais e finais de Caixa e Equivalentes de Caixa e mantém compatibilidade com os valores apresentados no Balanço Financeiro.

Nota 2 - Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais: os ingressos compreendem as receitas relativas às atividades operacionais líquidas das respectivas deduções e as transferências recebidas. Já os desembolsos compreendem os pagamentos relativos às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida e as transferências concedidas.

Nota 3 - Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento: os ingressos são oriundos de receitas de capital de alienação de ativos e da amortização de empréstimos e financiamentos concedidos. Os desembolsos decorrem do pagamento por exemplo de despesas de aquisição de ativo não circulante (obras, instalações, equipamentos, material permanente, bens imóveis).

Nota 4 — Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento: compreendem as possíveis obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Os desembolsos são decorrentes da amortização e refinanciamento da dívida.

Nota 5 — Outros Ingressos e Outros Desembolsos: os valores apresentados contemplam recebimentos e pagamentos que não transitam pelo orçamento, mas que afetaram o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, como as receitas e despesas extraorçamentárias, ajustes de exercícios anteriores no caixa e equivalente de caixa, perdas involuntárias e rendimentos negativos das aplicações financeiras do RPPS.

Marilene Lourenze de Oliveira

CRC 091520/07



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
Estado do Rio Grande do Sul

Mariana Pimentel, 30 de janeiro de 2024.

Notas Explicativas do Balanço Financeiro

Nota 1 - Receitas Orçamentárias: são apresentadas com exclusão das operações intraorçamentárias e líquidas das deduções ocorridas.

Nota 2 - Recursos Vinculados à Educação: estão representados nessas linhas, os valores relativos às receitas arrecadadas e as despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações voltadas à educação. Cabe observar que, os gastos constitucionais do Município com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino representaram 30,05% da receita resultante de impostos e transferências.

Nota 3 - Recursos Vinculados à Saúde: referem-se aos valores relativos das receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta de recursos que, por determinação constitucional ou legal, devem ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde os quais representaram 21,68% da receita resultante de impostos e transferências, conforme a metodologia de cálculo do TCE/RS.

Nota 4 - Recursos Destinados à Previdência Social — RPPS: os valores informados nessa linha se referem às receitas arrecadadas e às despesas empenhadas por conta dos recursos que, são vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores.

Nota 5 Outras Destinações de Recursos: os valores informados nessa linha se referem às receitas e despesas orçamentárias das fontes de recursos não vinculados ao Recurso Livre, Recursos destinados a Educação, Recursos destinados a Saúde e aos Recursos destinados ao Regime Próprio de Previdência — RPPS. São todos os demais recursos distribuídos nas demais áreas do município.

Nota 6 — Recebimentos e pagamentos extraorçamentários: os itens desses grupos correspondem aos ingressos e dispêndios que, na forma do parágrafo único do art. 3º a art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64 se referem a operações que não transitam pelo orçamento, bem como a contrapartida das inscrições (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de restos a pagar processados e não processados.

Nota 7 — Outros ingressos e dispêndios: os valores informados se referem a contrapartidas de registros de entradas e saídas de recursos financeiros em situações excepcionais, decorrentes de fatos diversos:

Nota 8 — Despesas Orçamentárias: São apresentados os valores empenhados, com exclusão das operações intraorçamentárias.


Marilene Lourenze de Oliveira

CRC 091520/07



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
Estado do Rio Grande do Sul

Mariana Pimentel, 30 de janeiro de 2024.

Notas Explicativas de Balanço Orçamentário

Nota 1 - Contexto operacional: os dados apresentados compreendem os órgãos da Administração Direta e Indireta do Município no que tange à previsão e execução das receitas e despesas orçamentárias, cujo detalhamento atende as especificações da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163/2001 e respectivas alterações. Foram também observados os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado.

Nota 2 - Critério de apropriação: considerou como realizadas as despesas legalmente empenhadas e as receitas efetivamente arrecadadas no exercício, nos termos do art. 35 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Nota 3 - Operações Intraorçamentária: de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as operações realizadas entre órgãos e demais entidades ao próprio Município representam operações intraorçamentárias.

Nota 4 - Deduções da Receita Orçamentária: o valor informado na coluna "Receitas Realizadas" apresenta a arrecadação líquida, ou seja, já consideradas as deduções da receita.

Nota 5 - Repasses Concedidos: de acordo com a Portaria STN n.º 339/2001, os repasses financeiros pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, ao Regime Próprio de Previdência Social e aos órgãos da Administração Indireta, foram processados por meio de documentos próprios, sem a emissão de empenho, sendo que os registros contábeis das transferências financeiras concedidas e recebidas foram efetuados em contas contábeis específicas de resultado, que representem as variações passivas e ativas financeiras correspondentes.

Nota 6 - Restos a Pagar: as despesas que foram empenhadas e não pagas até o último dia útil do exercício, foram inscritas e escrituradas como Restos a Pagar Processados e Não Processados, em atendimento aos artigos 35, 36 e 92 da Lei n.º 4.320/64. Para fins de inscrição, foram observados os preceitos da Lei Complementar n.º 101/2000.


Marilene Lourenze de Oliveira
CRC 091520/O7



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
Estado do Rio Grande do Sul

Mariana Pimentel, 30 de janeiro de 2024.

Notas Explicativas do Balanço Patrimonial

Nota 1 — Contexto Operacional: o município de Mariana Pimentel/RS, pessoa jurídica de direito público, é compreendido, na Administração Direta, pelos órgãos do Poder Executivo, composto por 10 Secretarias Municipais, o Regime Próprio de Previdência - RPPS e o Poder Legislativo.

Nota 2 — Apresentação das Demonstrações Contábeis: foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei n° 4.320/64, a Lei Complementar n° 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes.

Nota 3 — Caixa e Equivalente de Caixa: compreende o somatório dos valores em caixa e em bancos, bem como equivalentes, que representam recursos com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade e para os quais não haja restrições para uso imediato.

Nota 4 - Dívida Ativa - Curto e Longo Prazos: a segregação da dívida ativa em curto e longo prazos foi realizada mediante a metodologia mais **simples de cálculo** que prevê que o montante a ser registrado em curto prazo seja estimado pela média anual de recebimentos efetivos dos últimos três exercícios. O longo prazo abriga o restante do estoque de créditos inscritos em dívida ativa.

Nota 5 — Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo: os saldos apresentados no corpo da demonstração se referem aos valores líquidos, já descontadas as perdas, bem como as aplicações das disponibilidades do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

Nota 6 - VPD Pagas Antecipadamente: os saldos apresentados são relativos aos pagamentos de variações patrimoniais diminutivas (VPD) antecipadas, cujos benefícios ou prestação de serviço à entidade ocorrerão no curto prazo.

Nota 7 - Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo e a Longo Prazo: compreende o saldo das obrigações reconhecidas pelo regime de competência referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito, aposentadorias, reformas, pensões e encargos a pagar, benefícios assistenciais, inclusive os precatórios decorrentes dessas obrigações. No curto prazo foram classificados os valores exigíveis em até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Os restantes das obrigações dessa natureza foram classificados no longo prazo.

Nota 8 — Patrimônio Líquido: compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Esse grupo é composto pelos saldos de Patrimônio Social e Capital Social, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital, Reservas de Capital, Ajustes de Avaliação Patrimonial, Reservas de Lucros, Demais Reservas, Resultados Acumulados e Ações / Cotas em Tesouraria.


Marilene Lourenze de Oliveira

CRC 091520/O7



MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL
Estado do Rio Grande do Sul

Mariana Pimentel, 30 de janeiro de 2024.

Notas Explicativas da Demonstração das Variações Patrimoniais

Nota 1 — Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos: em relação a esse item cabe destacar que, em razão do processo de convergência aos padrões de contabilidade estabelecido pelas NBCASP, e de acordo com o MCASP, foram efetuados vários ajustes para a adoção do valor de mercado para bens do ativo.

Nota 2 — Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado positivo da equivalência patrimonial, dividendos.

Nota 3 — Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos: em função da continuidade do cumprimento da implantação dos procedimentos contábeis relativos às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, no âmbito do Governo Municipal. São operações que independem de execução orçamentária, bem como independem de uma ação da Administração Pública. Constatam das Variações Passivas porque representam a contrapartida contábil de um acréscimo naquelas obrigações de pagamento.

Nota 4 — Outras Variações Patrimoniais Diminutivas: compreende o somatório das demais variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores, tais como: resultado negativo da equivalência patrimonial, dividendos.

Nota 5 — Resultado Patrimonial do Período: o resultado do confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas demonstram o resultado patrimonial do período, de maneira consolidada.

Marilene Lourenze de Oliveira
CRC 091520/07